

-DECRETO Nº 14/78, DE 24 DE JULHO DE 1978-

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos da LEI-MUNICIPAL Nº 14 DE 24 DE JULHO DE 1978,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar na importância de Cr\$-30.000,00- (trinta mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

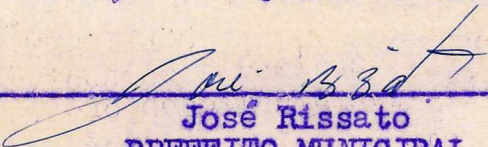
6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 6.1. Despesas Gerais da Administração
 3140.00 Encargos Diversos
 03 07 0212 31 75. Despesas Diversas da unidade Cr\$-30.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente a saber:

5. EDUCAÇÃO E CULTURA
 5.1. Ensino de Primeiro Grau
 3130.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS
 3131.00 Remuneração de Serviços Pessoais
 03 42 1882 12 68. Manutenção do Ensino Regular Cr\$-30.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 24 de julho de 1978.


 José Rissato
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


 Hermenegildo Baldin
 SECRETÁRIO